

# NCE/13/00756 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

---

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

---

**A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:**

*Instituto Politécnico De Viseu*

**A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):**

**A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):**

*Escola Superior De Educação De Viseu*

**A.3. Ciclo de estudos:**

*Educação Especial, área de especialização Domínio Cognitivo e Motor*

**A.3. Study Programme:**

*Special Education, Area of specialization motor and cognitive domain*

**A.4. Grau:**

*Mestre*

**A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:**

*Psicologia*

**A.5. Main scientific area of the study programme:**

*Psychology*

**A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):**

*311*

**A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:**

*142*

**A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:**

*149*

**A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:**

*120*

**A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):**

*2 anos/ 4 semestres*

**A.8. Duration of the study programme (art.º 3 DL-74/2006, March 26th):**

*2 years / 4 semesters*

**A.9. Número de vagas proposto:**

*25*

**A.10. Condições de acesso e ingresso:**

*São admitidos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial:1) Candidatos detentores de habilitação graduada e/ou pós-graduada nas áreas da psicologia, educação, serviço social, educação especial e reabilitação, profissionais e t*

#### **A.10. Entry requirements:**

*The Master Degree in Special Education, area of specialization motor and cognitive domain admits the following candidates: 1) Applicants holding a qualification graduate and/ or postgraduate degree in the fields of psychology, social education, social s*

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

---

#### **1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais*

#### **1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:**

*Existem e satisfazem completamente as condições legais (constam do processo os extractos de actas no cumprimento do art.º 61.º, n.º 2 da Lei 62/2007 de 10 de Setembro).*

#### **1.1.2. Explicit evidences that support the given performance mark:**

*Exist and comply with the legal requirements (the minutes extract were included in the process) defined in art.º 61.º, n.º 2 Law 62/2007, 10 September.*

#### **1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:**

*Foi indicado e tem o perfil adequado*

#### **1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:**

*Foi indicado e tem o perfil adequado*

#### **1.2.2. Explicit evidences that support the given performance mark:**

*It has been indicated and has an adequate profile*

### **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

---

#### **2.1.1. Condições de acesso e ingresso:**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais*

#### **2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:**

*As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais (obedecem ao artigo 17.º do Decreto-Lei n.º74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º107/2008 de 25 de Junho).*

#### **2.1.2. Explicit evidences that support the given performance mark:**

*the entry requirements are adequate and comply with the legal requirements (obey to article 17.º Decree-Law n.º74/2006, 24March, amended by Decree-Law n.º107/2008, 25 June).*

#### **2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:**

*Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais*

#### **2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:**

*A estrutura curricular apresentada obedece aos requisitos legais gerais (DL 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de Junho).*

*O plano de estudos cumpre os requisitos legais. No entanto, a Psicologia é considerada a área científica principal (311) com 67 créditos atribuídos, dos quais 40 são conferidos pela UC Projecto em Educação Especial. Questiona-se essa atribuição – em vez de “formação de professores/formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação” (149), ou mesmo “ciências de educação” (142) – por se tratar de um Ciclo de Estudos direccionada para uma formação profissional e especializada para o grupo de docência de Educação Especial.*

#### **2.2.2. Explicit evidences that support the given performance mark:**

*The curricular structure presented comply with the general legal requirements (DL 74/2006, of 24 March, as amended by Decree-Law n. 107/2008 of 25 June).*

*The study plan meets legal requirements. However, Psychology is considered the main scientific area (311), with 67 assigned credits, 40 of which are conferred by the CU Project in Special Education. We question this attribution - instead of "teacher training and education science - programs not classified in other training area" (149), or even*

"science of education" (142) - because it is a study program directed to a professional and specialized training for the teaching group of Special Education.

### 3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

---

#### 3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

##### 3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

*Sim*

##### 3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

*Sim*

##### 3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

*Sim*

##### 3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

*O IPV tem desempenhado um papel educativo, cultural e científico, incluindo nas áreas da formação contínua de professores, especificamente, através Escola Superior de Educação (ESEV). Aí são ministrados cursos de licenciatura e mestrado na área da formação inicial de professores bem como cursos no domínio da profissionalização em serviço e dos complementos de formação. Assim, os objectivos gerais e os objectivos de aprendizagem propostos por este ciclo de estudos em Educação Especial enquadram-se na linha de formação de docentes e de outros profissionais que faz parte da matriz desta instituição.*

##### 3.1.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.1.1, 3.1.2 and 3.1.3.:

*The IPV has played an educational, cultural and scientific role, including in the areas of teacher training, specifically, through the School of Education (ESEV). There are courses for bachelor and master in the field of teacher education and professional courses in the field of in-service training and supplements. Thus, the general objectives and learning outcomes for this proposed course in Special Education fall under the teachers and other professionals training, that is part of this Institution's matrix.*

##### 3.1.5. Pontos Fortes:

*Nada a referir.*

##### 3.1.5. Strong Points:

*Nothing to report.*

##### 3.1.6. Recomendações de melhoria:

*Nada a referir.*

##### 3.1.6. Improvement recommendations:

*Nothing to report.*

#### 3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

##### 3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

*Sim*

##### 3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

*Sim*

##### 3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

*Os objectivos definidos são congruentes com o projecto educativo, científico e cultural da instituição, designadamente no contributo que podem dar para a concretização das linhas estratégicas relativas ao ensino, investigação, formação e inserção profissional dos diplomados. Os objectivos definidos contribuem também para o reforço da imagem da instituição na comunidade educativa, de âmbito regional e nacional.*

##### 3.2.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.2.1 and 3.2.2.:

*The objectives are congruent with the Institution's educational, scientific and cultural project, namely the contribution they can make to achieve the strategic guidelines relating to education, research, training and employability of*

graduates. The objectives also contribute to strengthening the Institution's image in the educational community, at regional and national levels.

**3.2.4. Pontos Fortes:**

*Nada a referir.*

**3.2.4. Strong Points:**

*Nothing to report.*

**3.2.5. Recomendações de melhoria:**

*Nada a referir.*

**3.2.5. Improvement recommendations:**

*Nothing to report.*

**3.3. Da organização do ciclo de estudos**

**3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):**

*Em parte*

**3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):**

*Em parte*

**3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:**

*O conjunto dos objetivos, dos conteúdos programáticos e das metodologias de ensino, deste ciclo de estudos não cobrem algumas áreas fundamentais à construção do perfil do professor de educação especial. Os objetivos são pouco específicos para o nível do ciclo de estudos em EE, e de modo mais específico no domínio dos problemas da cognição e dos problemas motores—pois referem-se muito ao domínio do “conhecer” e do “compreender”, e pouco ao domínio do “planear”, do “desenvolver”, do “aplicar”. Não fica claro se o profissional diplomado terá, ao longo do curso, os conhecimentos declarativos e procedimentais base ao desenvolvimento e implementação de contextos educativos, formais e informais, adaptados às necessidades adicionais de suporte dos alunos. Não foi incluído o estudo do desenvolvimento sócio-emocional, muitas vezes associado aos problemas da cognição. Os métodos de avaliação deixam pressupor que um estudante pode concluir o ciclo de estudos sem prática em e.especial.*

**3.3.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 3.3.1 and 3.3.2.:**

*The set of objectives, syllabus and teaching methodologies from this study program don't cover some fundamental areas to the constructio of the special education teacher profile. The objectives are not very specific to the level this study program in Special Education, specifically to the cognitive and motor problems - because they relate much to the field of "knowing" and "understanding" and little to the domain of "planning", "developing", "applying". It is unclear whether the graduate professional will have, throughout the course, the declarative and procedural knowledge base for the development and implementation of, formal and informal, educative contexts adapted to the additional support needs of pupils. The socio-emotional development was not include, and it is often associated with problems in cognitiion and, therefore with impact in students' functionality. The evaluation methods let assume that a student can complete the study program without practice in special education.*

**3.3.4. Pontos Fortes:**

*Nada a referir.*

**3.3.4. Strong Points:**

*Nothing to report.*

**3.3.5. Recomendações de melhoria:**

*O Ciclo de Estudos melhoraria se fossem introduzidos conteúdos—com os respetivos objetivos e bibliografia—acerca das funções mentais e neuro-motoras, e de conhecimentos acerca dos contextos de funcionamento dos alunos. Estes conhecimentos forneceriam o suporte para que o diplomado, fosse capaz de implementar uma avaliação biopsicossocial por referência à CIF—tal como obriga o decreto-lei3/2008 que regula os serviços de ee— e elaborar um perfil de funcionalidade (a partir do qual a decisão de elegibilidade do aluno para os serviços de ee é tomada). Na continuidade desta recomendação, sugere-se que os estudantes tenham prática na elaboração de PEIs, com tudo o que isso implica e que está descrito nos dispositivos legais. Adicionalmente, tratando-se de um curso cujo chapéu teórico é a inclusão, este conteúdo deveria estar mais aprofundado. Estes e outros conhecimentos poderão ser inscritos nas UC já existentes ou na substituição de uma das UC relacionadas com a investigação*

### 3.3.5. Improvement recommendations:

*The Programme would improve if they were introduced syllabus - with the respective objectives and bibliography - about mental and neuro-motor functions, and knowledge about the contexts of functioning of students . This knowledge would provide support graduates to be able to implement a biopsychosocial assessment by reference to the ICF - such as required at the D.L.3/2008 that regulates special education services-and develop a functioning profile (from which the decision of the student's eligibility for special education services is taken). Continuing this recommendation ,it is suggested that students have practice in developing IEPs, with all that it entails and what is described in the legal requirements for special education services. Further, once this course has as main theoretical background the inclusion, this content should be more deeply present. These and other knowledge may be include on existing CUs or by replacing one of the CUs related to scientific research.*

## 4. Recursos docentes

### 4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

*Sim*

### 4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

*Sim*

### 4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

*Sim*

### 4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

*Os 13 docentes implicados neste ciclo de estudos têm uma ligação estável com a instituição, por um período superior a três anos, sendo 12 doutores e 1 mestre. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização. O IPV tem o Centro de Estudos em Educação, Tecnologia e Saúde avaliado com Bom pela Fundação de Ciência e Tecnologia, ao qual a maioria dos docentes deste ciclo de estudos pertence.*

### 4.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 4.1., 4.2. and 4.3:

*The 13 teachers involved in this study program have a stable connection with the Institution, for a period exceeding three years, 12 have the doctoral degree and 1 the master degree. The institution shows a good dynamic training plan for its teaching staff. There is a procedure for evaluating the performance of the teaching staff, to ensure the necessary scientific and pedagogical competence and its update. The IPV has the Center for Studies in Education, Technology and Health evaluated with Good by the Foundation for Science and Technology, to which most teachers from this study program cycle belongs.*

### 4.5. Pontos fortes:

*Nada a referir.*

### 4.5. Strong points:

*Nothing to report.*

### 4.6. Recomendações de melhoria:

*Nada a referir.*

### 4.6. Improvement recommendations:

*Nothing to report.*

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

### 5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

*Sim*

### 5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

*Sim*

**5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:**

*Sim*

**5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:**

*Pessoal não docente com vínculo estável, funções bem definidas no apoio aos diferentes ciclos de estudos. A instituição possui os necessários espaços e equipamentos didácticos e científicos, bem como as TIC ajustadas à leccionação do ciclo de estudos.*

**5.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 5.1, 5.2 and 5.3.:**

*The non-teaching staff has a stable connection with the Institution and has clearly defined functions in supporting different levels of study programs. The institution has the necessary spaces and educational and scientific equipment, as well as the needed ICTs for teaching the study program.*

**5.5. Pontos fortes:**

*Nada a referir.*

**5.5. Strong points:**

*Nothing to report.*

**5.6. Recomendações de melhoria:**

*Nada a referir.*

**5.6. Improvement recommendations:**

*Nothing to report.*

## **6. Actividades de formação e investigação**

**6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:**

*Sim*

**6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:**

*Em parte*

**6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:**

*Em parte*

**6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:**

*O IPV tem um Centro de Investigação "Estudos em Educação, Tecnologias e Saúde" avaliado com Bom pela FCT. Os docentes da ESEV, especificamente os que leccionam neste ciclo de estudos, estão envolvidos em projectos nacionais e internacionais na área da educação e das TICs. No entanto, as produções científicas do pessoal afecto ao ciclo de estudos têm sido, maioritariamente, desenvolvidas fora do âmbito da Educação Especial. Tal como é descrito na análise SWOT desta proposta, a investigação na área da educação especial ainda surge mais por iniciativa individual dos docentes, do que por apelo institucional. Pelo facto de serem um corpo docente envolvido em projectos, a existência deste mestrado poderá ser um facilitador ao desenvolvimento de projectos de investigação no domínio da educação especial e da inclusão.*

**6.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 6.1, 6.2 and 6.3.:**

*The IPV has a Research Centre "Studies in Education, Technology and Health" evaluated with Good by FCT. Teachers of ESEV, specifically those implied in this study program, are involved in national and international projects in education and ICT. However, the scientific production of the staff assigned to the course has been mostly performed outside the special education area. As described in the SWOT analysis of this proposal, research in the area of special education emerges still more by teachers' individual initiative than by institutional appeal. Once it is a teaching staff already involved in projects, the existence of this master can be a facilitator for the development of research projects in the field of special education and inclusion.*

**6.5. Pontos fortes:**

*Nada a referir.*

**6.5. Strong points:**  
*Nothing to report.*

**6.6. Recomendações de melhoria:**  
*Nada a referir.*

**6.6. Improvement recommendations:**  
*Nothing to report.*

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

**7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:**  
*Sim*

**7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:**  
*Os docentes implicados no Ciclo de Estudos estão envolvidos em actividades de desenvolvimento e prestação de serviços à comunidade em geral e educativa em particular em associação com instituições e centros de formação de professores. Assim, a proposta de mestrado apresentada adequa-se aos objectivos da instituição, embora, tal como dissemos no ponto 6.4., não há ainda evidência de envolvimento em projectos mais direccionados para a promoção da inclusão educativa e social da população em situação de incapacidade.*

**7.2. Explicit evidences that support the given performance mark in 7.1.:**  
*Teachers implied in this study program are involved in development activities and provision of services to the community in general and education in particular, in association with institutions and teachers' training centers. Thus, the proposed course fits the Institution's objectives, although, as stated in paragraph 6.4., there is still no evidence of involvement in projects more targeted for the promotion of educational and social inclusion of people in situations of disability.*

**7.3. Pontos fortes:**  
*Nada a referir.*

**7.3. Strong points:**  
*Nothing to report.*

**7.4. Recomendações de melhoria:**  
*Recomenda-se que a ESEV inicie o estabelecimento de protocolos de cooperação com diferentes tipos de instituições que possam constituir espaços de aprendizagem e de implementação de práticas inclusivas.*

**7.4. Improvement recommendations:**  
*It is recommended that ESEV initiate the establishment of cooperation protocols with different types of institutions, which can provide opportunities for learning and implementing inclusive practices.*

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

**8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:**  
*Não*

**8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:**  
*Não*

**8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:**  
*Não*

**8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:**

*Não, porque não se aplica.*

**8.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 8.1, 8.2 and 8.3.:**

*Not, because it is not applicable.*

**8.5. Pontos fortes:**

*Não se aplica.*

**8.5. Strong points:**

*Not applicable.*

**8.6. Recomendações de melhoria:**

*Não se aplica.*

**8.6. Improvement recommendations:**

*Not applicable.*

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

**9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:**

*Sim*

**9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:**

*Sim*

**9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:**

*Sim*

**9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:**

*O número total de ECTS foi criado tendo em conta o determinado no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado pelo Decreto – Lei n.º 107/2006 de 25 de Junho, tendo um total de 120 ECTS. A unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas corresponde a 28 horas. Os docentes foram consultados, no sentido de darem o seu parecer sobre a especificidade da unidade curricular e o respetivo número de ECTS, tendo por base o indicado no artº 20 do Decreto-Lei n.º 74/2006 alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.*

**9.4. Explicit evidences that support the given performance marks in 9.1, 9.2 and 9.3.:**

*The total number of ECTS is in accordance with Article 18 . Decree- Law n . º 74/2006, amended by Decree -Law n . 197/2006, totalling 120 credits. The unit of measurement of student's work in all its forms corresponds to 28 hours. Teachers were consulted in order to give their opinion on the specificity of the curricular units and the respective number of ECTS, based on what is defined in article 20 of Decree-Law n. º 74/2006 as amended by Decree-Law no. 107/2008 of 25 June.*

**9.5. Pontos fortes:**

*Nada a referir.*

**9.5. Strong points:**

*Nothing to report.*

**9.6. Recomendações de melhoria:**

*Nada a referir.*

**9.6. Improvement recommendations:**

*Nothing to report.*



## 10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

*Sim*

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

*Sim*

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

*No que diz respeito aos ECTS, o "Master en Educación Especial" na Faculdade de Ciências de Educação da Universidade de Huelva, Espanha tem um total de 69 créditos e o "Máster en Educación Especial" da Universidade de Almeria tem 60 créditos. Porém, o tipo de objectivos, estrutura, duração e metodologias de ensino deste ciclo de estudos é compatível com uma parte significativa dos ciclos de estudos de outras instituições nacionais e internacionais.*

10.3. Explicit evidences that support the given performance marks in 10.1 and 10.2.:

*With regard to ECTS, the "Master en Educación Especial" in the Faculty of Sciences of Education, University of Huelva, Spain has a total of 69 credits and the "Master en Educación Especial" in the University of Almeria has 60 credits. However, the type of objectives, structure, duration and teaching methodologies from this study program is consistent with a significant part of the study program from other national and international institutions.*

10.4. Pontos fortes:

*Nada a referir.*

10.4. Strong points:

*Nothing to report.*

10.5. Recomendações de melhoria:

*Nada a referir.*

10.5. Improvement recommendations:

*Nothing to report.*

## 11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

*Não aplicável*

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

*Não aplicável*

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

*Não aplicável*

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

*Não aplicável*

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

*Não aplicável.*

11.5. Explicit evidences that support the given performance marks in 11.1 to 11.4.:

*Not applicable.*

11.6. Pontos fortes:

*Não aplicável.*

**11.6. Strong points:**

*Not applicable.*

**11.7. Recomendações de melhoria:**

*Não aplicável.*

**11.7. Improvement recommendations:**

*Not applicable.*

## **12. Conclusões**

**12.1. Recomendação final:**

*O ciclo de estudos deve ser acreditado*

**12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):**

*<sem resposta>*

**12.3. Condições (se aplicável):**

*n/a*

**12.3. Conditions (if applicable):**

*s/n*

**12.4. Fundamentação da recomendação:**

*De acordo com as justificações abaixo, considera-se que o CE reúne condições para ser acreditado. Contudo, a CAE deixa as recomendações específicas indicadas por considerar que podem melhorar a qualidade do CE e chama particular atenção para a importância de alterar a área principal do CE (ver ponto 2.2.2 vertido na última recomendação desta secção).*

- Foram ouvidos os órgãos legais e estatutariamente definidos.*
- As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais estipulados pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º107/2008.*
- A estrutura curricular e o plano de estudos apresentados cumprem o definido no Decreto-Lei n.º42/2005.*
- O ciclo de estudos, no que respeita à natureza e objectivos, enquadra-se na missão formativa da ESEV, prioritariamente centrada na formação de docentes e de outros profissionais para o sistema educativo.*
- O número total de ECTS teve em conta o determinado no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º74/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º197/2006, totalizando 120 créditos.*
- O corpo docente tem uma ligação estável com a instituição por um período superior a três anos e é academicamente qualificado*
- Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente.*
- O pessoal não docente tem vínculo estável e funções bem definidas.*
- Existem publicações científicas dos docentes, embora as produções científicas (investigação fundamental ou aplicada) publicadas em Revistas Internacionais com revisão, até ao momento, não sejam, na sua maioria, específicas da área da Educação Especial.*
- Existem actividades científicas e culturais desenvolvidas e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais, que este Ciclo de Estudos poderá vir a direccionar para a promoção da inclusão educativa da população em situação de incapacidade.*

*Existem, todavia, aspectos que a ESEV poderá melhorar antes e durante a implementação do mestrado, nomeadamente:*

*- Ao nível dos conteúdos, ie, reforçar ou mesmo incluir conteúdos, com o tempo necessário para os ministrar, que permitam aos diplomados desempenhar eficazmente as funções especializadas, nomeadamente que sejam capazes de realizar uma avaliação biopsicossocial por referência à CIF e elaborar um perfil de funcionalidade dos alunos. O impacto das alterações no desenvolvimento sócio-emocional, designadamente das funções de temperamento e personalidade, na funcionalidade dos alunos não foi tido em conta nos conteúdos do plano de estudo. Também não é evidente nos programas a existência de oportunidades efectivas para os estudantes elaborarem e implementarem Programas Educativos Individuais em contextos reais, com tudo o que isso implica e que consta dos dispositivos legais. A acompanhar esta maior pragmatização do conhecimento, a avaliação deverá também incidir sobre este “saber fazer”, essencial ao professor de educação especial. Congruentemente com estas recomendações, também a bibliografia poderá ser mais específica desta área de saber e, desse modo, constituir um melhor suporte às práticas.*

*Ainda como recomendação, sugere-se que a inclusão, enquanto grande referencial teórico em que este curso se enquadra, seja tratada de forma mais aprofundada.*

*Os proponentes do ciclo de estudos têm já um conjunto de protocolos significativos que, contudo, poderão ser alargados e aproveitados como espaços de aprendizagem e investigação aplicada mais dirigida para a área do CE.*

Por último, recomenda-se que seja alterada a área de Psicologia como a área científica predominante do CE (311 - Psicologia) para 142 (Ciências da Educação), tendo em conta a própria designação e perfil do CE (Educação Especial - Domínio Cognitivo e Motor) e a sua inclusão no espetro formativo da ESEV e sua missão. De igual modo, se recomenda que sejam revistas em conformidade as áreas científicas de algumas UC, em particular, Investigação em Educação Especial e Projeto em Educação Especial.

#### 12.4. Summarised justification of the decision:

According to the justifications below, it is considered that the EC meet the conditions to be believed.

However, CAE makes specific recommendations given above for considering that they can improve the quality of EC and calls particular attention to the importance of changing the main area of the EC (see 2.2.2 transferred the last recommendation of this section).

- Legal and statutorily defined organs were heard.
  - The entry requirements are adequate and comply with the legal requirements of Article 17 . Decree- Law n . ° 74/2006 , amended by Decree -Law n . 107/2008.
  - The curricular structure and the study plan comply with the defined in Decree -Law n . ° 42/2005.
  - The study cycle, in which respect the nature and objectives, frames the ESEV training mission, primarily focused on training teachers and other professionals for the educational system.
  - The total number of ECTS is in accordance with Article 18 . Decree- Law n . ° 74/2006, amended by Decree -Law n . 197/ 2006, totalling 120 credits.
  - The teaching staff has a stable connection to the institution for a period exceeding three years and is qualified
  - There is a procedure for evaluating the performance of teaching staff.
  - The non-teaching staff has a stable connection to the Institution and the roles are clearly defined
  - There are scientific publications, although the scientific publications (fundamental or applied research) published in International journals, produced till now are not specific, in its majority, in the area of Special Education.
  - There are scientific and cultural activities developed and integrated into national and international projects and / or partnerships that this course will direct to the promotion of educative inclusion of individuals with disabilities.
- However, there are some aspects that the ESEV should improve during the implementation of the Master, namely:
- In regard to syllabus, enhance or even include contents, with the needed time to deliver them, enabling graduates to effectively perform the functions assigned to special education teachers, namely that they are able to realize a biopsychosocial assessment by reference to the ICF and prepare a functioning profile of the student. The impact of socio-emotional development often associated with problems in cognition was not attended during the study plan. It is also recommended that becomes evident the existence of effective opportunities for students to develop and implement Individual Educational Programs in real contexts, with all that it implies, and that is defined in the legal requirements. Accompanying this increased knowledge pragmatization, the evaluation of CU should also focus on this "know-how to do", essential to the special education teacher. Congruently with these recommendations the bibliography should also be more specific literature in this area of knowledge, and thus provide better support to practice. Further, once inclusion is the main theoretical background of this course, it is suggested that this theme be more deeply approached in the study plan.
- The proponents of the course already have a significant set of protocols, which may be extended and used as learning spaces and develop research in the ambit of the SC.
- Finally, CAE recommends changing the area of Psychology as the predominant scientific area of the study cycle (311 - Psychology), considering the effective designation and perfil of the SC (Special Education - Cognitive and Motor Domine) and its integration in the formative spectrum of ESEV and the mission of this Institution. Also, CAE recommends the revision of scientific areas of the Curricular Units, particularly, Research in Special Education and Proejct in Special Education.